

SECRETARIA GERALUNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Em decorrência da Resolução GR-004/2021, que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais não essenciais nos campi da UNICAMP a partir de 26/01/2021 em virtude da piora da pandemia do Coronavírus (Covid-19) estado, a Direção do Instituto de Computação TORNA INSUBSISTENTE o calendário de provas do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Criptografia e Segurança Computacional, nas disciplinas MC889/MO421 – Introdução à Criptografia e MC938/MO422 - Algoritmos Criptográficos e MC942/MO639 - Segurança de Redes de Computadores, do Departamento de Teoria da Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 12.11.2020, Seção I, página 196. (Proc. nº 34-P-18252/019)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Economia Agrícola e do Meio Ambiente, na(s) disciplina(s) H0445 - Análise Aplicada de Insumo-Produto, do Departamento de Teoria Econômica, do(a) Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1,5)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1,5)

III. - Prova Didática; (Peso 1,0)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas

na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4 Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do curso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-022/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MSS.1) do(a) Instituto de Economia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**REITORIA****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 11/2021-DTAD/PROPEG - Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 72/2020-DTAD/PROPEG, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o primeiro semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Estatística" e "Física I", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, para as provas a serem realizadas nos dias 11 a 12 de fevereiro de 2021, com início às 8h30 do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 11/02, às 8h30 – ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA – será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

- Luiz Alberto de Paula - RG: 43.327.048-2;
- Cezar Carvalho de Arruda - RG: 43.730.209-X;
- Regiane Godoy de Lima - RG: 41.784.280-6;
- Camila Gianini Gonzalez Bueno - RG: 44.322.688-X;
- Flávio de Oliveira Neto - RG: 14.402.317.

Dia 12/02, às 09h00 – PROVAS DIDÁTICAS – O candidato deverá dar uma aula teórica, através da ferramenta estabelecida no edital de abertura de inscrições, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado, conforme calendário definido no ato do sorteio do dia anterior.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 1414/2020)

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

Divisão Técnica Administrativa
Marcelo Teixeira da Camara
Diretor Técnico de Divisão Substituto**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE ARAÇATUBA****Faculdade de Medicina Veterinária**EDITAL Nº 05/2021 - STDARH – FMVA
COMUNICADO

O Diretor Técnico Administrativo Substituto da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba – Unesp, COMUNICA que conforme deliberação da Comissão Examinadora, foram indeferidas as inscrições dos candidatos, Ingrid Camargo dos Reis, RG 528521627-SP/SSP e Jackeline Monsalve

Lara, RNE G033730-0 não atenderam ao disposto no item 4.1.5; Marcus Sandes Pires, RG 0128476173-RJ, Laura Maria Jorge de Faria Santos, RG 9076868984-RS e Clara de Araujo Sanchez, RG 474684192-SP/SSP, não atenderam ao disposto no item 4.1, inscritos no concurso público de títulos e provas para preenchimento mediante contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de Biologia Geral e Medicina Veterinária, subáreas do conhecimento Medicina Veterinária Preventiva e Parasitologia, e no conjunto de disciplinas de graduação "Parasitologia e Helminologia Veterinárias; Epidemiologia Veterinária", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, Edital nº 25/2020-STDARH-FMVA, publicado no DOE de 18/12/2020, páginas 240, 241 e 242, autorizado pelo Despacho RUNESP 236/2020. Os candidatos poderão requerer à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, conforme previsto no subitem 6.1.2 do edital nº 25/2020-STDARH-FMVA.

Processo ARAC/FMV 420/2020.

EDITAL Nº 04/2021 - STDARH – FMVA
COMUNICADO

O Diretor Técnico Administrativo Substituto da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba – Unesp, COMUNICA que conforme deliberação da Comissão Examinadora, foi indeferida a inscrição do candidato: Júlio César Pereira Spada, RG 446545090-SSP/SP, por não atender o disposto no item 4.1, inscrito no concurso público de títulos e provas para preenchimento mediante contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Medicina Veterinária, subárea do conhecimento Medicina Veterinária Preventiva, e no conjunto de disciplinas de graduação "Defesa Sanitária Animal; Enfermidades Infecciosas dos Animais", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, Edital nº 24/2020-STDARH-FMVA, publicado no DOE de 18/12/2020, páginas 239 e 240, autorizado pelo Despacho RUNESP 236/2020. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, conforme previsto no subitem 6.1.2 do edital nº 24/2020-STDARH-FMVA.

Processo ARAC/FMV 419/2020.

CAMPUS DE ASSIS**Faculdade de Ciências e Letras de Assis**

EDITAL Nº 015/2021-FCL/CAS.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área de Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Fundamentos da Ética", "Ênfase 3 - Novas Tecnologias e Produção de Subjetividade no Contemporâneo", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Brincar, Símbolos e Contextos de Intervenção", "Ênfase 3: Oportativa I - Brincar, Símbolos e Contextos de Intervenção", e "Processos Psicológicos Básicos", a atender a presente convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico rh.assis@unesp.br, para anúncia à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade;
 - Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Cópia digitalizada do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Cópia digitalizada dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;
 - Cópia digitalizada do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares
- CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:
1º – VINICIUS FURLAN – 458254198/SP – DOE de 02/02/2021, página 106 – 616/2020-FCL/CAS.

CAMPUS DE BAURU**Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação**

EDITAL Nº 01/2021 - STDARH/FAAC/Câmpus de Bauru
Aham-se abertas, nos termos do Despacho nº 251/2020-RUNESP de 16/12/2020, publicado em 17/12/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Arquitetura e Urbanismo, sub-área de conhecimento Projeto em Arquitetura e Urbanismo e na disciplina/conjunto de disciplinas: Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II: Composição e Forma, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo IV: Equipamentos Coletivos de Média Complexidade, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo V: Habitação de Interesse Social, Paisagismo I: Percepção da Paisagem, Paisagismo II: Composição de Espaços Livres, Paisagismo V: Sistemas de Parques, Metodologia Científica, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-2, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 04/02/2021 a 26/02/2021, no horário das 00h00 às 23h59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Arquitetura e Urbanismo, e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.faac@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência 6919-1, Conta Corrente 130.011-3 (Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação Câmpus de Bauru - CNPJ 48.031.918/0029-25).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam a cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Assunto: Edital 01/2021 - STDARH/FAAC/Câmpus de Bauru
Corpo do E-mail: Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II: Composição e Forma, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo IV: Equipamentos Coletivos de Média Complexidade, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo V: Habitação de Interesse Social, Paisagismo I: Percepção da Paisagem, Paisagismo II: Composição de Espaços Livres, Paisagismo V: Sistemas de Parques, Metodologia Científica.

Edital nº 01/2021

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.faac@unesp.br, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 01/2021-FAAC-Bauru.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/02/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: